



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2014 DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM PARQUE DE INFORMÁTICA E CABEAMENTO DE REDE LÓGICA NA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES, BEM COMO ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAIS, NA ZONA URBANA E RURAL

Por este instrumento, de um lado o **CONTRANTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, nº 276, centro, no mesmo Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Carlos Augusto Tenório Dionísio**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município, e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e contratado o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM PARQUE DE INFORMÁTICA E CABEAMENTO DE REDE LÓGICA NA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES, BEM COMO ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAIS, NA ZONA URBANA E RURAL**, originário do Processo Licitatório nº 042/2014, Pregão Presencial nº. 012/2014, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO PRAZO

Em razão de natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do contrato firmado com a empresa **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para vigor no período de **01/01/2015 até 30/09/2015**, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Fica mantido o valor firmado na Cláusula Nona do contrato supra, onde o valor mensal da prestação dos serviços é de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), totalizando em R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais),

devendo o pagamento ser realizado mensalmente em moeda corrente, em até 10 (Dez) dias do mês subsequente.

Cláusula Terceira - DO ORÇAMENTO

Os recursos decorrentes da execução deste Termo são oriundos de Lei Orçamentária n.º 2.397 de 07 de Novembro de 2014.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviço que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 30 de Dezembro de 2014.

Município de Cachoeira de Minas/MG
Carlos Augusto Tenório Dionísio
- Prefeito Municipal -

**SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Procurador Luciano Pontes

Testemunha1: _____

CPF/RG: _____

Testemunha2: _____

CPF/RG: _____